



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

MENSAGEM Nº 011/2024.

Linhares-ES, 06 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Em cumprimento às disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação de seu Egrégio Plenário, o presente Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito especial no valor de e R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde”.

O objetivo da abertura do crédito especial visa a adequar o orçamento municipal de 2024 à execução da despesa de contribuição, conforme a Portaria SESA Nº159-R, de 20 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em **Reabilitação Intelectual e TEA (SERDIA)**, no âmbito do Sistema Único de Saúde, em que a **Associação Pestalozzi** de Linhares realizou o credenciamento a fim de ofertar os atendimentos e procedimentos do SERDIA III.

Por fim, na certeza do apoio de Vossa Excelência e dos demais vereadores desta municipalidade quanto à construção coletiva de uma gestão pública eficiente, voltada ao bem-estar de nossa população, submeto o presente Projeto de Lei à aprovação, renovando os votos de elevado apreço e consideração a este Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito **especial** no valor de **R\$ 576.000,00** (quinhentos e setenta e seis mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 576.000,00** (quinhentos e setenta e seis mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde para inclusão no Orçamento vigente, conforme as dotações especificadas no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º Servirão como recursos para dar cobertura ao Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, conforme as dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações no PPA, LDO e LOA vigente, para a inclusão das despesas previstas no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ESPECIAL - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
0801	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0098.2.077	Manutenção das Atividades da Unidade Sanitária de Linhares – USL III			
ELEMENTO	* CONTRIBUIÇÕES*	3.3.50.41	Fonte Recurso 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	230.400,00
ELEMENTO	* CONTRIBUIÇÕES*	3.3.50.41	Fonte Recurso 162100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	345.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO II

ANULAÇÃO

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
0801	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0098.2.077	Manutenção das Atividades da Unidade Sanitária de Linhares – USL III			
ELEMENTO	* OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA*	3.3.90.39	Fonte Recurso 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	230.400,00
ELEMENTO	* OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA*	3.3.90.39	Fonte Recurso 162100000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	345.600,00